



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20250805u53204290000151i53204290000151

Número da Nota

00000007

Data e Hora de Emissão

05/08/2025 18:14:37

Código de Verificação

Q6SW-4P1Z

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **52.663.644/0001-63**

Inscrição Municipal: **1.500.830-0**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **CONSULTORIO DE ODONTOLOGIA DRA THAYENE OLIVEIRA LTDA**

Nome Fantasia: **DRA THAYENE OLIVEIRA**

Tel.: **21992331550**

Endereço: **RUA MONSEN ALVES ROCHA 140, SAL 708 - PENHA - CEP: 21070-540**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01.468.033/0001-23**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **ODONTO LIFE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA**

Endereço: **RUA VINTE E QUATRO DE MAIO - CENTRO - CEP: 80230-080**

Tel.: ----

Município: **CURITIBA**

UF: **PR**

E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados

VALOR DA NOTA = R\$ 26,40

Serviço Prestado

04.12.01 - Odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.